

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 007/2021

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, com sede administrativa na Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, Centro, Xanxerê, SC, CEP 89820-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor OSCAR MARTARELLO, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS MÉDICOS** para a contratação temporária de profissionais para atender as necessidade urgente decorrentes da situação de calamidade e emergência de saúde decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), com fulcro no art. 37, IX da Constituição Federal.

1. As vagas disponíveis para contratação temporária e imediata, são as seguintes:

Função	Total de vagas	Remuneração	CH	Requisitos	Atribuições
Médico Clínico Geral	10	18.620,66	40 horas	CRM	Atuar no enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19)
Médico Clínico Geral	10	13.965,51	30 horas	CRM	Atuar no enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19)

2. O candidato deverá enviar currículo resumido, assim como os documentos comprobatórios de sua formação de forma digital para o email saude.rh@xanxere.sc.gov.br

3. Todos os documentos comprobatórios serão verificados presencialmente no ato da contratação. Em caso de não comprovação, o ponto não será computado, sendo o próximo classificado chamado e assim sucessivamente.

4. Os critérios de pontuação serão os seguintes:

- a) tempo de formação: 02 (dois) pontos para cada ano de formado;
- b) residência médica: 20 (vinte) pontos;
- c) Título de mestrado: 30 (trinta) pontos;
- d) Título de doutorado: 40 (quarenta) pontos

5. Havendo empate na pontuação, o critério de desempate será a idade dos candidatos, prevalecendo o mais velho. Persistindo o empate, será realizado o sorteio entre os candidatos.

6. Para o combate ao Coronavírus (COVI-19), o regime de trabalho será de contrato temporário, com base no artigo 37, IX da Constituição Federal, podendo ser rescindido nos termos da legislação Municipal.

7. O resultado da análise da documentação será publicado no site da Prefeitura Municipal www.xanxere.sc.gov.br.

8. Despesas com deslocamentos, alimentação e hospedagem serão de responsabilidade do contratado.

9. O contrato terá vigência até 31/03/2021, podendo ser renovado a critério da administração.

10. Este edital de chamamento público fica aberto por período indeterminado.

11. Casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Xanxerê.

Xanxerê/SC, 24 de Fevereiro de 2021.

OSCAR MARTARELLO
PREFEITO MUNICIPAL